

JORNAL DO CREF

NOTÍCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO



7ª EDIÇÃO
1º SEMESTRE / JUNHO/2022
WWW.CREF12.ORG.BR

PL 2486/21 que consolida Sistema CONFEF/CREFs é sancionado e vira Lei 14368/22



O Projeto de Lei 2486/21, de iniciativa do Poder Executivo, que ratifica a criação dos já existentes Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os respectivos Conselhos Regionais (CREFs), foi aprovado na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e sancionado pelo Presidente da República no dia 27 de junho. O Sistema CONFEF/CREFs foi criado por lei de iniciativa do Congresso e havia questionamento jurídico de que a iniciativa da lei deveria ter sido do Presidente da República.

CONTINUA NA PÁGINA 02

CONTINUAÇÃO MATÉRIA DA CAPA

A Lei 9696/98, que regulamentou a profissão de Educação Física e criou os conselhos, era alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3.428-DF) apresentada ao Supremo Tribunal Federal. Com a aprovação do PL 2486/21 encerra-se quaisquer discussões sobre a existência ou não desse possível vício de iniciativa, haja vista que a Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia foram criados também por Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Com a aprovação do PL 2486/21, os Conselhos Regionais de Educação Física continuarão com o trabalho de orientação e fiscalização em todos os locais, como escolas, academias, box, estúdios, parques, praças, praias, condomínios, etc. O Projeto contou com forte apoio e mobilização de atletas, clubes, associações, federações e confederações, além de sindicatos e associações dos Profissionais de Educação Física de todo o país.

O Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs) foram criados pela Lei 9696/98. Destinado a registrar, orientar, normatizar, disciplinar, julgar e fiscalizar o exercício das atividades próprias dos Profissionais de Educação Física (em todos os campos de atuação).

Os Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs) são os órgãos de regulamentação, representação, orientação, registro, normatização, julgamento, disciplina e fiscalização dos Profissionais de Educação Física, bem como das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares, atuando ainda como órgão consultivo. Em resumo, são responsáveis pelo cumprimento das atividades finalísticas nos respectivos estados de suas abrangências.

É preciso esclarecer que os Conselhos Profissionais (CREF, CAU, COREN, CRM, CREA, CRO, CREFITO, CRN, etc), não foram criados para atender demandas dos profissionais. Este é o papel dos sindicatos. A defesa da sociedade é o objetivo dos Conselhos Profissionais! Exatamente por isso possuem



Poder de Polícia. O Sistema CONFEF/CREFs foi criado para defender a sociedade e garantir que nenhum leigo atue como Profissional de Educação Física, zelando pelo exercício ético e regular da Educação Física, além da qualidade dos serviços prestados à população.

No Congresso Nacional, houve discussão sobre a obrigatoriedade do registro dos licenciados em Educação Física. Todas as comissões e Plenário da Câmara dos Deputados e também do Senado Federal entendem que deve ser mantido o registro obrigatório para os graduados em licenciatura e também no bacharelado.

A condição para o exercício da profissão de Educação Física, independente do campo de atuação, é o Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF). No Superior Tribunal de Justiça (STJ) o assunto já está pacificado. Portanto, para trabalhar em escolas é obrigatório o registro no CREF e ter cursado Licenciatura ou Licenciatura Plena em Educação Física.

Nas profissões regulamentadas é obrigatório o registro no Conselho. Assim, para o seu exercício, não basta ter cursado o ensino superior. É indispensável que se conquiste o direito de exercê-la através da formação acadêmica e do registro (e regularidade) no respectivo Conselho da Profissão, nos termos das leis. A ausência de registro configura, portanto, o exercício ilegal da Profissão.

Deste modo, para trabalhar em qualquer área (escola pública ou privada, academia, preparação física, funcional, recreação, saúde pública ou privada, clubes, escolinhas esportivas, etc) da Educação Física é obrigatório e imprescindível a regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).

“A Lei 14368/22 consolida o trabalho sério do Sistema CONFEF/CREFs em favor da sociedade brasileira e da educação física. O local de trabalho dos Profissionais de Educação Física, seja licenciado ou bacharel é sagrado. Naturalmente, quaisquer espaços podem e devem ser objeto de regulação e fiscalização dos diversos órgãos. Entendo, portanto, ser uma aberração jurídica, moral e intelectual defender que um determinado local – seja escola, hospital, quartel, etc – não possa ser fiscalizado ou investigado por Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselho Profissional, Polícia Civil ou Federal, por exemplo. A lei é ou deveria ser para todos. Isso é fundamental para a sociedade e para a democracia. Infelizmente, nem todos agem com coerência e preferem discursos populistas e demagógicos”, ressaltou o prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE) e presidente do CREF12/PE.

CONTINUA NA PÁGINA 03



A condição para o exercício da profissão de Educação Física, independente do campo de atuação (escola, academia, hospital, esportes, etc), é a regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). Não basta ser formado em educação física, por exemplo. É indispensável estar regular junto ao CREF. Portanto, é imprescindível formação acadêmica em IES (Instituição de Ensino Superior) regular junto ao MEC e, claro, o registro no Conselho. Quem trabalha com Educação Física sem estar regular junto ao CREF responde criminalmente por exercício ilegal da profissão (artigo 47 da Lei das Contravenções Penais), propaganda enganosa (artigo 67 da Lei nº 8.078/90) e crime contra as relações de consumo, nos termos do art. 7º, VII, da Lei nº 8137/90, por induzir o consumidor ou usuário a erro, ao oferecer serviços de Educação Física sem cumprir as formalidades legais.

“Somente em Pernambuco, no ano de 2021, encontramos 73 pessoas em exercício ilegal nas escolas do estado. Nos últimos 12 meses enviamos ao Ministério Público Federal (MPF) e à Polícia Federal, 15 denúncias de diplomas falsos (tanto de licenciatura quanto de bacharelado), além de 218 solicitações às Instituições de Ensino Superior (IES) e ao Ministério da Educação de veracidade sobre a regularidade de diplomas. Ainda em 2021, identificamos 496 academias clandestinas (sem registro), fiscalizamos anualmente 100% dos municípios, utilizamos drone para nos auxiliar, além de ajudar entidades parceiras como Ministério Público, Polícias e Prefeituras. Esse trabalho sério continuará em Pernambuco e no Brasil”, explicou o advogado e presidente do CREF12/PE, Lúcio Beltrão.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Prof. Lúcio Beltrão
(CREF 003574-G/PE)
@lucibeltrao



Esta edição mostra um pouco do trabalho disruptivo e impactante que temos realizado no CREF12/PE. São inúmeras ações com o objetivo de entregar serviços cada vez mais de excelência.

A inovação e uso de tecnologia que temos promovido na gestão e funcionamento do Conselho foram fundamentais para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento dos serviços prestados. As premiações e reconhecimentos obtidos pela gestão são fruto de dedicação coletiva e muito amor à profissão! Agradeço publicamente a todos que fazem parte dessas conquistas, pessoas físicas e jurídicas, estudantes e Profissionais de Educação Física, delegados, conselheiros, funcionários e colaboradores do CREF, membros das Comissões, IES (Instituições de Ensino Superior), empresários, políticos, entidades e órgãos parceiros (Procon, Ministério Público, Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Militar e Federal, Corpo de Bombeiros, etc).

Com o pioneirismo tradicional de nossa gestão, apresentamos mais uma vez a Carta-Compromisso aos candidatos das eleições deste ano. Precisamos de políticas públicas específicas e transversais. É preciso entender a Educação Física como aliada nas políticas públicas de educação, saúde, segurança, juventude, lazer, assistência social, turismo, ressocialização e qualificação profissional. É imprescindível estimular pessoas e sociedades ativas, criar espaços ativos, fortalecer a educação física escolar, ampliar e valorizar as ações intersetoriais na Estratégia de Saúde da Família, Atenção Primária, Saúde Mental, CAPS, etc. É preciso respeitar os profissionais, pagar bem, reconhecer direitos e melhorar as condições de trabalho.

Somos essenciais em todos os locais, escolas, hospitais, quartéis, academias, praças, clubes, parques, praias, condomínios.

Continuamos construindo e entregando, sem oportunismo, sem corporativismo e sem populismo, mas com muito diálogo, trabalho, respeito, transparência e bom senso.

Acompanhem nosso trabalho pelo site, aplicativo e redes sociais! Informação é imprescindível!

Unidos, faremos a Educação Física cada vez mais valorizada, inclusiva, crítica, acolhedora, ética, democrática, cooperativa, responsável e solidária.

CREF12/PE, INOVA MAIS UMA VEZ, E UTILIZA DRONE NAS FISCALIZAÇÕES

INOVAÇÃO:

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) passou a utilizar um Drone para filmar e fotografar, em alta resolução.

O equipamento é um novo aliado para o trabalho da Equipe de Orientação e Fiscalização do Conselho, que gera material para ser encaminhado ao Ministério Público (Estadual e da União), Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e governos (federal, estadual e municipal) sobre exercício ilegal da profissão, condições de ciclovias, academias, escolas, quadras, pistas, condomínios, parques, praias, praças, piscina, etc.

“Nosso trabalho segue fazendo a diferença. Com inovação, tecnologia e muito empenho temos revolucionado a forma de fazer gestão. Estamos no caminho certo e vamos continuar avançando para que tenhamos uma



sociedade bem mais ativa, menos doente, menos sedentária e que o Profissional de Educação Física seja efetivamente valorizado. Isso passa pelo combate aos leigos, fim da impunidade, boas estruturas nas escolas, praças, ciclovias, políticas públicas transversais consistentes, entre outras ações que temos defendido nos últimos anos” explicou o Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), advogado e presidente do CREF12/PE.

O CREF12/PE é uma das primeiras entidades do Brasil a usar este tipo de tecnologia que contribui com a sociedade.

Qualquer cidadão pode fazer uma denúncia anônima do exercício ilegal da profissão ou de espaços de prática da educação física clandestina. A denúncia deve ser feita pelo telefone/WhatsApp (81) 9 8877 6678, pelo E-mail fiscalizacao@cref12.org.br ou pelo Site: www.cref12.org.br/denuncia

CREF12/PE LANÇA CARTA-COMPROMISSO PARA CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES DESTE ANO

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), composto por mais de 16 mil Profissionais de Educação Física e mais de duas mil pessoas jurídicas lançou uma carta-compromisso destinada aos candidatos que vão disputar as eleições deste ano.

No início deste ano, o CREF12/PE divulgou através de site e redes sociais que receberia sugestões das pessoas físicas e jurídicas que compõe a autarquia. Após discussões, o Plenário da entidade, composto por 27 conselheiros, aprovou a Carta-Compromisso apresentada aos candidatos a deputado estadual, deputado federal, senador e governador.

Os candidatos interessados em assumir compromisso público com a Educação Física devem assinar a Carta-Compromisso disponível no site do CREF12/PE:

www.cref12.org.br e enviar para o e-mail: assessoria@cref12.org.br ou pelos Correios para o endereço: Rua Carlos de Oliveira

Filho, 135, Prado, Recife/PE – CEP: 50.720.230. A autarquia federal divulgará o nome do candidato signatário.

ALGUNS PONTOS DA CARTA-COMPROMISSO

1 - Inserção do Profissional de Educação Física, preferencialmente via concurso público, no SUS (Sistema Único de Saúde) em locais como NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e UBS (Unidade Básica de Saúde).

2 - Mínimo de 03 (três) aulas de Educação Física, semanais (por turma), em toda a Educação Básica, ministradas única e exclusivamente por Profissionais de Educação Física, licenciados e registrados no conselho profissional.

3 - Quadras poliesportivas cobertas nas escolas públicas e privadas.

4 - Estimular a participação das escolas (públicas e privadas) nos Jogos Escolares; garantindo, portanto, carga horária de Iniciação Esportiva/Treinamento, com Profissional de Educação Física (habilitado).

5 - Realização de amplas campanhas, durante todo o ano, para conscientização da população sobre a importância do exercício físico orientado por Profissional de Educação Física habilitado para prevenir e combater doenças.

CREF12/PE ENCAMINHA OFÍCIO ÀS PREFEITURAS COBRANDO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O CREF12/PE enviou ofício a todas as prefeituras do Estado de Pernambuco cobrando o cumprimento do pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), no caso, dos professores de Educação Física, com formação em Licenciatura em Educação Física. O valor reajustado pelo Governo Federal no início deste ano foi de 33,24% e o valor do piso passou a ser R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O Conselho segue acompanhando o andamento do Projeto de Lei, na Câmara dos Deputados, em Brasília, que cria o Piso Salarial para os Profissionais de Educação Física com Bacharelado. O PL foi uma sugestão do

professor e presidente do CREF12/PE, Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), ao deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE).

Já no nosso Estado, no dia 20 de junho, foi protocolado o Projeto de Lei que trata do piso salarial dos Profissionais de Educação Física na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE).

Um pedido também do CREF12/PE e atendido pelo deputado estadual Wanderson Florêncio do Solidariedade, que protocolou o PL 3503/2022 que prevê a remuneração de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais) mensais para uma jornada normal de trabalho de duzentos e vinte horas mensais. Na justificativa, o parlamentar destacou a importância da atuação



dos Profissionais de Educação Física na orientação técnica, tática e física em todas as esferas esportivas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TUPARETAMA VENCE CONCURSO DA NBA

Vocês sabiam que lá em Tuparetama, no Sertão pernambucano, tem um professor de Educação Física arretado que venceu um concurso com seus alunos?!

Antônio Carlos Gomes (CREF 002837 – G/PE), conta como foi participar do concurso promovido pela liga americana de basquete NBA, em parceria com a Impulsiona, um programa de formação de professores de Educação Física do Instituto Península.

O desafio foi criar uma cesta de basquete com materiais recicláveis. O concurso contou com a inscrição de professores de 196 escolas do Brasil e a escola pública de Tuparetama foi a única vencedora em Pernambuco e no Nordeste.



Assista o vídeo da matéria apontando a câmera no QR Code.

PRESIDENTE LÚCIO BELTRÃO RECEBE PRÊMIO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NO CREF12/PE



Pela contribuição na área da Educação Física para a sociedade civil no estado de Pernambuco e também pelos serviços relevantes prestados à comunidade olindense, o presidente e professor Lúcio Beltrão CREF 003574-G/PE, recebeu no mês de março, o I Prêmio Duarte Coelho promovido pelo Observatório de Olinda na categoria “Mérito Saúde / Destaque 2022”.

“Essa premiação é o reconhecimento do trabalho inovador, ético, responsável e do esforço coletivo dos colaboradores, conselheiros, pessoas físicas e jurídicas. O CREF12/PE é um exemplo para os conselhos profissionais de todo o país. Realizamos com

excelência bem mais que nossas atividades finalísticas de registro, orientação, fiscalização, julgamento e normatização. Através de parcerias e diálogos com todos os setores da sociedade colocamos a Educação Física em outro patamar. Cada prêmio que conquistamos nos incentiva a continuar trabalhando para avançar ainda mais e cumprir nosso objetivo de fazer a diferença na vida das pessoas. Temos muito orgulho do que já fizemos e temos convicção que faremos muito mais”, enfatizou Lúcio Beltrão.

Ao todo, 23 personalidades foram homenageadas com o Troféu Duarte Coelho, cada uma em seu segmento de atuação, entre

elas, a jornalista Bianka Carvalho, da Rede Globo/Nordeste, o prefeito de Olinda Prof. Lupércio, o grupo carnavalesco Patusco, e o presidente da Força Sindical e do Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios (SIEEC), Rinaldo Junior, que também é vereador do Recife.

Um grupo formado por jornalistas e intelectuais formaram a comissão julgadora do prêmio, com o critério de analisar a relevância de cada indicado ao prêmio. O evento aconteceu no auditório do Empresarial JAM, em Olinda, em comemoração aos cinco anos do Blog Observatório de Olinda, sob o comando do jornalista Pedro Tinôco.



COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CREF12/PE PROMOVE JÚRI SIMULADO COM ESTUDANTES DA UFPE

O CREF12/PE em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promoveu um júri simulado com membros da Comissão de Ética Profissional e estudantes do curso de Bacharelado em Educação Física da instituição.

Os estudantes vivenciaram a realidade do rito processual e puderam experimentar situações do cotidiano do Profissional de Educação Física durante sessão realizada na sala da Plenária Osvaldo Serejo, na sede do CREF12/PE, com exemplificação de processos éticos concretos, que fazem parte do cotidiano da Comissão de Ética do Conselho.

“O intuito é valorizar qualitativamente o protagonismo discente no âmbito do dialógico processo de ensino-aprendizagem acerca da dinâmica do Conselho de sua futura profissão, com toda orientação processual, contextualização das rotinas protocolares da Comissão de Ética e, com isso, oferecer mais uma referência de serviços respeitando questões institucionais e éticas”, enfatizou o presidente da Comissão de Ética Profissional, conselheiro do CREF12/PE e professor do



curso de Educação Física da UFPE, Henrique Gerson Kohl (CREF 002132-G/PE).

“O CREF12/PE está aberto para contribuir com a aprendizagem dos estudantes de outras instituições de ensino superior e caso alguém tenha interesse em firmar parcerias basta se dirigir à sede do CREF12/PE porque nosso objetivo é receber os alunos na sede e também levarmos essa troca de conhecimentos e experiências para as faculdades também”, disse o

Prof. Lúcio Beltrão (CREF 003574-G/PE), presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE).

O Júri Simulado é um projeto-piloto realizado em três terças-feiras seguidas, dividindo uma turma em seis grupos, com seis processos para análise e seis momentos de simulação colegiada por todos e equipe técnica numa aprendizagem conjunta. Faz parte do componente curricular obrigatório dentro da Disciplina Ética Profissional em Educação Física da UFPE.

CREF12/PE NOTIFICA CINEMAS A ACEITAREM CIP PARA ACESSO À MEIA-ENTRADA



Por sugestão e cobrança do CREF12/PE, a Lei Estadual da Meia-Entrada foi alterada e professores da rede privada de ensino e desempregados agora têm assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em eventos culturais, de lazer, entretenimento e esportivos com a apresentação da Cédula de Identidade Profissional (CIP), conhecida popularmente como carteira do CREF.

O CREF12/PE notificou todos os cinemas de Pernambuco para que cumpram a Lei Estadual 16.924/2020 (que altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002) e aceitem a CIP como comprovante para acesso à meia-entrada. O professor de Educação Física deve apresentar exclusivamente a CIP e não se faz necessária a prova de outro documento comprobatório da condição de magistério.

QUATRO ACADEMIAS SÃO INTERDITADAS EM AÇÃO CONJUNTA COM O CREF19/AL

O CREF12/PE segue com as fiscalizações de combate ao exercício ilegal da profissão e aos espaços clandestinos que não oferecem segurança e estrutura para os usuários e desta vez realizou uma ação conjunta com CREF19/AL que resultou na interdição de quatro academias nos dois estados nordestinos.

As duas equipes dos Departamentos de Orientação e Fiscalização averiguaram diversas irregularidades tais como: os estabelecimentos funcionavam sem a presença de um Profissional de Educação Física e por isso tiveram as atividades suspensas, cinco pessoas notificadas por exercício ilegal da profissão de Educação Física. A fiscalização conjunta aconteceu nos municípios de Bom Conselho, em Pernambuco, e em Dois Riachos e Santana do Ipanema, em Alagoas.



O CREF12/PE reforça que a população pode ajudar a combater espaços de prática da Educação Física clandestinos ou pessoas em exercício ilegal da profissão por meio de denúncia anônima pelo: telefone/WhatsApp: (81) 9 8877.6678, pelo e-mail: fiscalizacao@cref12.org.br ou pelo site: www.cref12.org.br. O sigilo é garantido.

DADOS 1º SEMESTRE DE 2022

ATENDIMENTOS:

PESSOA FÍSICA			
2ª VIA DE CIP	19	MUDANÇA DE CATEGORIA	4
AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO	2	MUDANÇA NO NOME DE SOLTEIRA	2
AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO	121	OUTROS	12
AMPLIAÇÃO DE CATEGORIA	13	REANÁLISE DE PROCESSO	1
ANÁLISE DE DÉBITO	22	REEMBOLSO DE ANUIDADE	3
BAIXA DE REGISTRO - PF	196	REEMBOLSO DE TAXA DO CONFEF	2
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	38	REGISTRO DE ESPECIALISTA	7
BAIXA DO QUADRO DE PROFISSIONAL	15	REGISTRO - PESSOA FÍSICA	1062
CANCELAMENTO DE REGISTRO	5	REGISTRO SECUNDÁRIO	2
DENÚNCIA	1	RENOVAÇÃO DE CIP	815
ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA	5	RENOVAÇÃO DE REGISTRO - PF	45
ISENÇÃO DE ANUIDADE POR IDADE	19	TRANSFERÊNCIA DE REGIONAL	32
		PESSOA JURÍDICA	
		ATUALIZAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAL	11
		ANÁLISE DE DÉBITO PJ	12
		BAIXA DE ESTÚDIO	12
		BAIXA DE REGISTRO - PJ	48
		IMPUGNAÇÃO DE MULTA	6
		OUTROS PJ	3
		PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO PJ	13
		REGISTRO - PESSOA JURÍDICA	127
		REGISTRO DE ESTÚDIO	67
		REEMBOLSO DE TAXA DO CONFEF PJ	1
		RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO PJ	348
		RENOVAÇÃO DE ESTÚDIO	85

FISCALIZAÇÕES:

FISCALIZAÇÕES TOTAIS - 3.667
FISCALIZAÇÕES ONLINE - 875
FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS - 2.792
(SENDO 1112 EM ESTABELECIMENTOS E 1680 EM PESSOAS ATUANDO)
NOTIFICAÇÕES - 240
NOTIFICAÇÕES ON-LINE - 40
NOTIFICAÇÕES EM PJ - 38
NOTIFICAÇÕES EM PF - 162
ENCAMINHAMENTOS - 441
MPPE - 112
POLÍCIA CIVIL - 75
COMISSÃO DE ÉTICA - 29
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - 100
JURÍDICO - 162
CIDADES VISITADAS - 160
DENÚNCIAS AVERIGUADAS - 456

EXPEDIENTE



Jornal do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região - PE

Rua Carlos de Oliveira Filho, 135
Prado, Recife - PE, 50720-230
Fone: 81 3226 0996
www.cref12.org.br

 [cref12pe](https://www.facebook.com/cref12pe)  [cref12pe](https://www.instagram.com/cref12pe)

DIRETORIA

Presidente: Lúcio Beltrão
1º vice-presidente: Nilluzia Arruda
2º vice-presidente: Katarina Costa
1º secretário: Antonio Netto
2º secretário: Felipe Lira
1º tesoureira: Aída Andrade
2º tesoureira: Leandro Batista

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Produção / Edição / Diagramação:
ABBC Comunicação
Jornalista Responsável:
Fernando Fagundes - DRT 2987 PE
Tiragem: 5.000

CONSELHEIROS ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2019 a 2024

Amaury Melo de Lima
Anderson Henrique Souza de Almeida
Antonio Américo Albuquerque de Araújo
Bruno Leandro de Melo Barreto
Diego de Mélo Lima
Felipe Araújo de Lira
Henrique Gerson Kohl
Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Maria Aída Alves de Andrade
Nillúzia Liana Arruda de Andrade

Fernando Jorge de Oliveira Ferreira
Júlio Ricardo de Barros Rodrigues
Raquel Bezerra Pajéu

MEMBROS EFETIVOS
SUPLENTE

CONSELHEIROS ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2022 a 2024

Antonio Francisco do Rêgo Netto
Carlos Eduardo Lins e Silva
Diego Kenneth Pereira Alves de Araújo
Francisco Leandro Batista Rodrigues
Gutierrez Felipe Muniz Ayres
Hugo Jose Alves Evaristo
Katarina da Costa Silva Veiga Pessoa
Marcel Anderson Ferreira
Romilson Wladson Gonçalves de Sá
Vivane da Silva Lima

Fabiola Lima de Albuquerque
Francinete Deyse dos Santos
Felipe Francisco Pereira da Silva
Jose Edygar dos Santos Xavier

MEMBROS EFETIVOS
SUPLENTE